



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

## **EDITAL Nº 24/2022**

### **Apoio a Ações de Capacitação - Modalidade Capacitação Isolada**

O Diretor Geral do CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147/2020, publicada no DOU nº 39, de 27/02/2020, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), torna público o Edital Nº 24/2022 de Apoio a Ações de Capacitação - Modalidade Capacitação Isolada, atendendo ao disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019 na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de fevereiro de 2021 e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente, voltado para servidores(as) Técnico-administrativos em Educação e Professores(as) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente e em exercício.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital objetiva a seleção de servidores(as) com interesse na modalidade Participação Isolada em Ação de Desenvolvimento no País, para participação em eventos de capacitação, que ocorram no período de 08 de setembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, relacionadas com suas áreas de atuação e/ou em seus respectivos ambientes organizacionais.

1.2 Este processo seletivo visa ao incentivo e à valorização do(a) servidor(a) em sua formação continuada para aperfeiçoamento de suas atribuições profissionais, no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFRS.

1.3 O recurso financeiro a ser executado durante o exercício de 2022 para a finalidade a que este Edital, da Ação Orçamentária 4572, tem como finalidade incentivar as iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais, garantindo o acesso a servidores do Campus Alvorada.

1.4 Para que uma ação de desenvolvimento ou capacitação seja realizada é necessário que o(a) servidor(a) tenha manifestado seu interesse no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LDN) relativo ao ano ao qual pretende participar da ação e esta precisa, obrigatoriamente, constar como prevista no PDP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

## 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 Os recursos orçamentários serão utilizados para o pagamento da inscrição, diárias e passagens do(a) servidor(a) contemplado(a) na ação de capacitação, conforme quadro abaixo:

Ação de desenvolvimento	Descrição da ação	Valor Total (R\$)
Apoio Financeiro à Capacitação Isolada COM pagamento de Inscrições	Capacitações para servidores com pedidos isolados para participação em ação de desenvolvimento no País.	3.000,00
Apoio Financeiro à Capacitação Isolada COM o pagamento de diárias e/ou passagens.	Capacitações para servidores com pedidos isolados para participação em ação de desenvolvimento no País.	8.358,13

2.2 O valor não utilizado nas ações de capacitação poderão ser remanejados entre si. No caso de não haver demanda para utilização do recurso, este ficará a disposição do Campus Alvorada para utilização em outras demandas.

2.3 Este Edital tem por finalidade a realização de Apoio a Ações de Capacitação - Modalidade Capacitação Isolada, segundo a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da ação 4572, durante a vigência deste Edital.

2.4 O valor da inscrição no evento de capacitação pleiteado pelo(a) servidor(a) não poderá ser inferior a R\$ 120,00, visto que valores menores não são possíveis de executar tendo em vista o alto custo administrativo na execução do processo.

2.5 A participação do servidor no evento ficará condicionada ao valor das diárias da cidade do evento, que não poderá ser superior a R\$ 1.500,00 (hum mil e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

quinhentos reais), valor esse a ser verificado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, assessorado pelo Gabinete da Direção Geral.

2.6 O Evento não poderá ter duração superior a 5 (cinco) dias.

2.7 Os recursos financeiros serão concedidos em ordem classificatória decrescente de acordo com a pontuação disposta no item 4 (Critérios de Classificação) do presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 de setembro a 23 de setembro de 2022.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de requerimento de inscrição constante no Anexo II, do presente Edital, a ser encaminhado à CGP, com os comprovantes.

3.3 Não serão aceitos anexos após o encerramento das inscrições.

3.4 Termo de Compromisso constante no Anexo III do Edital, com assinatura do servidor e da chefia imediata.

3.5 Não serão aceitas inscrições para eventos com temáticas dos cursos de capacitação ofertados pela Coordenadoria de Capacitação da Reitoria do IFRS para exercício corrente ou disponíveis no catálogo de Educação a Distância (EaD) do IFRS no Moodle.

3.6 Para inscrição o(a) servidor(a) deverá encaminhar como anexo os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo II do Edital;
- b) Comprovante de realização do evento, com datas, horários e valor da inscrição;
- c) Termo de Compromisso constante no Anexo III do Edital, com assinatura do(a) servidor(a) e da chefia imediata;

3.7 A ausência de qualquer um dos documentos supracitados acarretará na desclassificação do(a) servidor(a).

3.8 Apresentação de trabalhos em eventos não serão contemplados com os recursos destinados neste edital porque existem editais específicos de pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

#### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de avaliação e classificação considerará a documentação enviada por e-mail e os critérios relacionados no quadro abaixo:

Critérios	1 PONTO	2 PONTOS	3 PONTOS	4 PONTOS
MODALIDADE DO EVENTO	Palestra/ Fórum/Feira /Encontro/ Workshop	Congresso/ Simpósio/ Conferência	Curso	
RELAÇÃO COM O <u>MAPA ESTRATÉGICO</u> DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)	Orçamento	Pessoas e Conhecimentos	Processos	Resultados Institucionais
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS	Servidor(a) contemplado ano de 2019	Servidor(a) contemplado ano de 2018	Servidor(a) contemplado ano de 2017	Não contemplado

4.2 Na inscrição, o(a) servidor(a) já deverá indicar em qual objetivo estratégico do PDI seu evento de capacitação pretendido tem relação, sob pena de não pontuar.

4.3 A pontuação final será a soma das pontuações do servidor em cada critério.

4.4 A avaliação das demandas recebidas será feita pela chefia imediata seguindo os seguintes critérios:

- a) Relevância do curso/evento para as atividades exercidas pelo servidor no campus. A justificativa apresentada pelo servidor no preenchimento do formulário eletrônico será de suma importância para a avaliação da relevância do curso/evento para suas atividades profissionais.
  - b) Contemplar o maior  
Contemplar o maior número de servidores;
- 5 Adequar o atendimento das solicitações ao recurso disponibilizado para a capacitação.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

5.1 Havendo empate entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) menor tempo na utilização de recurso de capacitação para participação de eventos externos;
- b) maior tempo de serviço no Campus;
- c) mais idoso(a).

5.2 A Chefia Imediata ficará responsável pela consulta, em caso de desempate, para avaliar o critério de Relevância do curso/evento para as atividades exercidas pelo servidor no Campus.

5.3 Adequar o atendimento das solicitações ao recurso disponibilizado para a capacitação.

## 6. DO RESULTADO

6.1 Os resultados da seleção serão publicados no site da Campus na aba Editais, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso no prazo de 48 horas:

- a) do presente Edital de Abertura; e
- b) do Edital do Resultado Preliminar.

7.2 O recurso ao Edital de Abertura deverá tratar de questões de formalidade, como contradições, erros materiais e de procedimento, com vistas a solicitar esclarecimentos, não cabendo interferência nos critérios discricionários estabelecidos no edital.

7.3 O recurso será direcionado à CGP, que será julgado pela COA, que decidirá de forma fundamentada pela reconsideração ou não da decisão.

7.4 O recurso deveser encaminhado ao e-mail: [cgp@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cgp@alvorada.ifrs.edu.br)

7.5 A decisão do recurso será encaminhada a(o) candidato(a) como resposta ao e-mail encaminhado para o recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

7.6 Não será conhecido recurso intempestivo ou com teor de mera insatisfação do resultado, sem indicação de razões e fundamentos do pleito, sendo liminarmente indeferido.

7.7 O modelo de recurso seguirá os termos do Anexo IV deste Edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR CONTEMPLADO APÓS O EVENTO

8.1 Após a realização do evento, o(a) servidor(a) deverá prestar contas à CGP, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, apresentando cópia do certificado de participação ou declaração de participação, emitido pela Instituição/Comissão Organizadora, e relatório da viagem.

8.2 O não atendimento do subitem antecedente acarretará no dever de restituir ao erário quanto ao valor da inscrição do curso e/ou diárias, assim como terá descontado os dias de salário no período em que o servidor se afastou das funções.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

9.2 O(a) servidor(a) contemplado(a) será o(a) responsável para solicitar a abertura do processo apresentando todos documentos necessários para a demanda, conforme mapeamento de processo eletrônico constante no site da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no link: <https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/fluxos-e-formularios/processos-digitais/capitacao-participacao-isolada/>.

9.3 A disponibilidade orçamentária para contratação será informada pelo DAP no processo, assim que o processo for encaminhado à DAP pela CGP, conforme fluxo deste procedimento disponível no link da DGP.

9.4 O servidor contemplado, deverá, para o aprimoramento das atividades do setor, promover a socialização das informações adquiridas no evento de capacitação aos demais servidores da unidade no prazo máximo de 60 dias após o evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

9.5 Quaisquer dúvidas referentes a este processo de seleção deverão ser encaminhadas ao e-mail: [cgp@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:cgp@alvorada.ifrs.edu.br).

9.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Geral, ouvida a COA.

---

Fábio Azambuja Marçal  
Diretor-Geral do IFRS Campus Alvorada  
Portaria Nº 147/2020

## ANEXO I

### Do Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	08 de setembro de 2022
Recursos ao Edital de Abertura	09 de setembro de 2022
Publicação do Edital com Resultado dos Recursos ao Edital de Abertura	12 de setembro de 2022
Período de inscrições	13 a 23 de setembro de 2022
Publicação do Edital do Resultado Preliminar	27 de setembro de 2022
Recursos ao Edital do Resultado Preliminar	28 de setembro de 2022
Publicação do Edital do Resultado Definitivo	30 de setembro de 2022

\*Os prazos acima poderão sofrer alterações a critério da Comissão, com a divulgação de Edital de Retificação do Cronograma.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
SERVIDOR(A) :
EVENTO PRETENDIDO:
PERÍODO E LOCAL DO EVENTO:
O EVENTO CONSTA NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP) PARA O ANO DE 2022: (    ) Sim (    ) Não
Previsão de gasto com diárias R\$ _____
Nome da empresa/instituição promotora:
O servidor custeará o valor da inscrição: (    ) Sim (    ) Não Valor da inscrição: R\$ _____
Justificativa para o curso:
Pontuação pleiteada: MODALIDADE DO EVENTO: RELAÇÃO COM O <u>MAPA ESTRATÉGICO</u> DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI): PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS:

---

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, com o propósito de participar do evento de capacitação \_\_\_\_\_, a ser realizado no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 mediante concordância da chefia imediata comprometo-me:

- a) a concluir o referido evento, com a frequência mínima exigida;
- b) estar ciente de que a não conclusão do curso implicará em reposição ao erário; e
- c) da possibilidade de, caso necessário e a critério de minha chefia imediata compartilhar com meus colegas de trabalho os conhecimentos adquiridos no curso em até 60 dias após o retorno do evento.

Alvorada-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia imediata

ANEXO IV

RECURSO
SERVIDOR(A) :
MATRÍCULA SIAPE:
CARGO EFETIVO:
Venho através deste apresentar o seguinte recurso: 1. Justificativa do recurso (indique sobre qual item do Edital você deseja recorrer). _____ _____ _____ 2 . Solicitação (com base na justificativa acima, apresente a sua pretensão de reconsideração, anexando os documentos necessários). _____ _____ _____  Alvorada-RS, _____ de _____ de 2022.  _____ Assinatura do Servidor